COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.478, DE 1997

Institui o Programa de Diagnóstico e Prevenção de Anomalias Fetais, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de

de 1999

Deputado FERNANDO CORUJA Relator